



TERMO ADITIVO

TECEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** e a **Sr.^a MARIA TELMA DOS SANTOS CORREA**, brasileira, inscrita no CPF Nº 117.077.042-87, e RG nº 4885694 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Assis, nº 47, Conjunto Jardim Tóquio, bairro Nova Olinda, na cidade de Castanhal – Pará, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Comandante Assis, nº 56, quadra 34, Conjunto Jardim Tóquio, bairro Nova Olinda, nesta Cidade de Castanhal - Pará, destinado ao **funcionamento do Centro de Educação Infantil Aquarela**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO** que passará de 31/12/2019 para **02/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que passará para **R\$ 2.599,64 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 31.195,68 (trinta e um mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo Único -O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito bancário no Banco do Itaú, Agência 1136, Conta 48731-9/500, Maria Telma dos Santos Correa, CPF Nº 117.077.042-87, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação
Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal – Pará – Brasil. CEP: 68.743-050
Fones: (91) 3721-4205 / 3711-7449 – Site: www.castanhal.pa.gov.br



06.12 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Classificação Econômica: 12 365 0009 2.050 – Gestão do Ensino Infantil Apoio

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiro Pessoa Física

Subelemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóvel

Fonte de Recursos: 10010000 - Recursos Ordinários

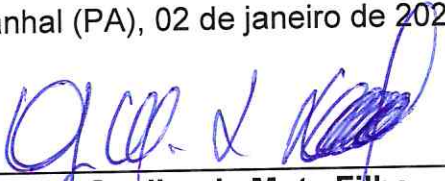
CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 02 de janeiro de 2020.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal



Maria Telma dos Santos Correa
Locador

Testemunhas

CPF:

CPF: